



Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª

(Orçamento do Estado para 2018)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.ª:

“Artigo 31.º

[...]

- 1 - As revisões dos estatutos profissionais dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado, da legislação sobre carreiras e da Lei Orgânica dos Serviços de Registos e Notariado devem entrar em vigor até ao final do mês de janeiro de 2018, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2018.
- 2 - A revisão do sistema remuneratório, decorrente das revisões referidas no número anterior, deve entrar em vigor até ao final do mês de junho de 2018, produzindo efeitos desde 1 de janeiro de 2018.
- 3 - Até à revisão do sistema remuneratório dos conservadores, notários e oficiais dos registos e do notariado, aos vencimentos destes trabalhadores aplicam-se as regras sobre a determinação do vencimento de exercício fixadas transitoriamente pela Portaria n.º 1448/2001, de 22 de dezembro, e mantidas em vigor nos anos subsequentes.
- 4 - É concedida aos notários e oficiais do notariado que o requeiram a possibilidade de prorrogação, por mais dois anos, da duração máxima da licença de que beneficiam, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 107.º e no n.º 2 do artigo 108.º do Estatuto do Notariado, caso esta caduque no decurso do ano de 2018”.



Palácio de São Bento, 14 de Novembro de 2017

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP,

JUSTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

- Trata-se da fixação de prazos mais apertados ao Governo para terminar a revisão dos diplomas estatutários das carreiras dos registos e notariado, que anda a protelar sistematicamente desde o OE para 2016, desrespeitando todas as normas e prazos sucessivamente fixados nos diplomas orçamentais;
- Essa revisão é absolutamente necessária para que se possa proceder à revisão do estatuto remuneratório, que o Governo já empurrou, neste art.º 31.º, para o fim do ano de 2018;